

Comunicado ao Mercado

Transações Entre Partes Relacionadas

A **JALLES MACHADO S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXIII, da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, que em 18 de setembro de 2021 foi celebrada a seguinte transação entre partes relacionadas (a "Transação") e a divulga abaixo as informações previstas no Anexo 30-XXXIII da ICVM 480:

Partes	ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A. (" <u>Albioma Codora</u> "), e; JALLES MACHADO S.A. (" <u>Jalles Machado</u> " ou " <u>Companhia</u> " e, em conjunto com a Albioma Codora, as " <u>Partes</u> ").
Relação das partes com a Companhia	A Jalles Machado é detentora de 35% (trinta e cinco por cento) das ações com direito a voto da Albioma Codora.
Descrição e objeto da transação	<p>Trata-se de memorando de entendimentos vinculante, celebrado em 18 de setembro de 2021 ("<u>Memorando de Entendimentos</u>"), e, diversos contratos acessórios relativos ao projeto de expansão para aumento da eficiência energética da unidade de geração de energia por biomassa adjacente à Usina Otávio Lage ("<u>Expansão</u>") e para desenvolvimento de projeto de produção de biogás a partir da vinhaça, resíduo da destilação do etanol ("<u>Projeto Biogás</u>"), no contexto do Consórcio Termoelétrico Albioma Codora, devidamente constituído por Jalles Machado e Albioma Codora, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("<u>Lei das S.A.</u>"), por meio do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio Albioma Codora datado de 22 de abril de 2015, conforme aditado de tempos em tempos ("<u>Contrato do Consórcio</u>").</p> <p>A Expansão e o Projeto Biogás buscam permitir que as obrigações assumidas pela Albioma Codora no contrato</p>

	<p>de compra de energia (PPA), com prazo de 20 anos a partir de 2025, para o volume de 64 GWh e preço garantido de R\$ 202,35/MWh, conforme ajustado pela inflação, fruto do Leilão ANEEL 007/2021 (A4) realizado em 8 de julho de 2021, sejam honradas.</p>
<p>Principais termos e condições da transação</p>	<p>Mediante a celebração do Memorando de Entendimentos, as Partes se obrigaram a implementar a Expansão e desenvolver o Projeto Biogás, observados, dentre outros, os seguintes termos e condições gerais:</p> <p>(a) <u>Para a Expansão:</u></p> <p>Novos Investimentos Os investimentos a serem realizados pelas Partes para a implementação da Expansão são estimados R\$ 106.500.000,00. O valor dos investimentos deverá ser arcado pelas Partes conforme divisão definida nos documentos da Transação. As possíveis variações de valor dos investimentos deverão ser arcadas separadamente pelas Partes, seguindo os respectivos escopos de investimento, e as Partes comprometem-se a envidar os melhores esforços e negociar de boa-fé a possibilidade de a Jalles Machado adquirir uma caldeira seminova, conforme descrita na documentação da Transação.</p> <p>Novas Obrigações da Jalles Machado A Jalles Machado deverá contribuir para o consórcio com todos os ativos por ela adquiridos em relação à Expansão, assim como assumir um compromisso de entrega de PCI adicional de 210 GWh para a moagem de 3MTc, ou seja um PCI total nesta condição de moagem de 3MTc de 1.612GWh, considerando a nova formula de contabilidade de</p>

	<p>bagaço entregue a ser aplicada igual a %Fibra da cana / (1-%Umidade do Bagaço - %ART) e calculado de acordo a documentação relativa à Transação.</p>
<p>Novas Obrigações da Albioma Codora</p>	<p>A Albioma Codora deverá contribuir para o consórcio com todos os ativos por ela adquiridos em relação à Expansão, assim como assumir um compromisso de contribuição de vapor adicional de 24,0kgv/Tc e energia adicional de 4,0kWh/Tc. A Albioma Codora assumirá, também, todos os custos operacionais com os equipamentos que serão transferidos e/ou contribuídos pela Jalles Machado com a implementação da expansão, inclusive os respectivos seguros, comprometendo-se a devolvê-los, ao final do consórcio, nas mesmas condições em que os recebeu, com as respectivas apólices de seguro vigentes.</p>
<p>Energia Adicional Exportada</p>	<p>16,5 GWh</p>
<p>Prazo esperado para Implementação</p>	<p>A conclusão de implementação do projeto ocorrerá até a data limite de 31.12.2024.</p>
<p>Documentação Definitiva'</p>	<p>As partes se comprometem a negociar de boa-fé os aditivos aos Documentos do Consórcio necessários para refletir os termos e condições da Expansão, mantendo-se todos os demais termos e condições do Consórcio, em até 60 (sessenta) dias contados da data de celebração da Transação.</p>

	<p>(b) <u>Para o Projeto Biogás:</u></p> <p>Novos Investimentos A Albioma Codora realizará todos os investimentos para todas as construções, instalações e demais infraestruturas e equipamentos relacionados ou necessários à industrialização do Biogás (“<u>Instalações do Projeto Biogás</u>”).</p> <p>Novas Obrigações Jalles Machado (i) a partir da Safra de 2022/23, e até a Safra 2024/25, entregar à Albioma Codora toda a vinhaça produzida nas instalações da Jalles Machado; (ii) a partir da Safra de 2022/23, e até a Safra de 2024/25, pagar o preço de industrialização em relação ao Biogás industrializado; (iii) a partir da Safra de 2022/23, e até a Safra de 2024/25, contribuir para o Consórcio com todo o Biogás recebido da Albioma Codora, para a produção de energia elétrica; (iv) a partir da Safra 2025/26, contribuir para o Consórcio com toda a vinhaça produzida nas instalações da Jalles Machado. Caso a JM exerça a Opção de Compra das Instalações do Projeto Biogás, a entrega de vinhaça passa a ser substituída por entrega de volume de Biomassa em PCI equivalente para produção de energia contratada no âmbito do Leilão.</p> <p>Novas Obrigações da Albioma Codora (i) realizar a operação e manutenção das Instalações do Projeto Biogás; (ii) entre a Safra 2022/23 e a Safra 2024/25, entregar à Jalles Machado</p>
--	---

	<p>100% do Biogás industrializado produzido nas Instalações do Projeto Biogás, por meio da biodigestão da vinhaça entregue pela Jalles Machado, assim como devolverá toda a vinhaça após o processo de biodigestão; e</p> <p>(iii) a partir da Safra 2025/26, contribuir para o Consórcio com as Instalações do Projeto de Biogás, para a produção de energia elétrica a partir do biogás produzido pela biodigestão da vinhaça.</p> <p>Opção de Compra</p> <p>A Albioma Codora outorgará à Jalles Machado uma opção de compra da totalidade dos ativos das Instalações do projeto Biogás, conforme descrito em documentação específica.</p> <p>Energia Adicional Exportada</p> <p>22,0 GWh</p> <p>Documentos Definitivos</p> <p>Para o desenvolvimento do Projeto Biogás, as Partes celebraram, na data da Transação, os seguintes documentos:</p> <p>(i) Contrato de Industrialização por Encomenda;</p> <p>(ii) Segundo Aditamento ao Regulamento do Consórcio;</p> <p>(iii) Contrato de Opção de Compra dos Ativos das Instalações do Projeto Biogás; e</p> <p>(iv) Primeiro Aditamento ao Contrato de Comodato</p> <p>As Partes celebrarão futuramente o Terceiro Aditamento ao Regulamento do Consórcio, que tratará das regras pertinentes a partir da Safra 2025/26</p>
--	--

<p>Participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia</p>	<p>A contraparte não participou da decisão da Companhia acerca da Transação, bem como não atuou como seu representante na negociação.</p>
<p>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p>	<p>A celebração da Transação foi realizada de acordo com as regras descritas na Política de Transação de Partes Relacionadas da Companhia, tendo sido, inclusive, submetida a aprovação prévia do Conselho de Administração. É importante notar que a negociação dos termos e condições foi conduzida diretamente pelos executivos da Jalles Machado, de um lado, e da Albioma Codora, de outro, de maneira a preservar a comutatividade da operação e o melhor interesse da Companhia.</p> <p>A administração da Companhia acredita que tais procedimentos foram suficientes e adequados para garantir a comutatividade da operação e o cumprimento adequado das disposições da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia e seu Estatuto Social da Companhia.</p>

Goianésia, 27 de setembro de 2021.

Rodrigo Penna de Siqueira

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores